

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0050132-59.2000.8.19.0001

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **UNO ENGENHARIA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o oitavo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de fls. 2.026/2.038, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

### PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 2.040** – Resposta do ofício expedido ao 1º RI (fl. 1.974), informando que o imóvel localizado na R. André Rocha, nº 1083, lote 8, PAL 8554, Taquara, Rio de Janeiro/RJ se encontra registrado no 9º RI.
2. **Fl. 2.041** – Certidão atestando a exclusão do advogado indicado do sistema, bem como a inexistência de impugnações em face do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida, publicado à fl. 1.977.
3. **Fl. 2.042** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao Síndico.
4. **Fls. 2.044/2.045** – Intimações eletrônicas.
5. **Fls. 2.046/2.047** – Certidões de intimação.

## CONCLUSÕES

Inicialmente, **considerando o acrescido aos autos às fls. 2.039/2.047, o Síndico reitera os pedidos contidos nos itens “a” e “d”, de sua manifestação de fls. 2.026/2.038**, os quais serão ao final repetidos, objetivando a facilitação do trabalho da serventia.

Prosseguindo, **diante da resposta do ofício de fl. 2.040**, o Síndico irá postular a expedição de ofício ao 9º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua André Rocha, nº 1083, lote 8, PAL 8554, Taquara, Rio de Janeiro/RJ.

Por fim, **diante da certidão de fl. 2.041**, o Síndico irá postular a homologação do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida, publicado à fl. 1.977.

## REQUERIMENTOS

**Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:**

**A. pelo deferimento dos pedidos contidos nos itens “a” e “d”, da manifestação do Síndico de fls. 2.026/2.038, os quais serão a seguir repetidos, objetivando a facilitação do trabalho da serventia:**

“a” pelo cumprimento integral do r. despacho de fl. 1.967, com a intimação do leiloeiro público nomeado nos autos (fls. 1.624/1.625 - index 1808), Dr. JONAS RYMER para designação de nova hasta pública, objetivando a venda dos bens imóveis localizados na Rodovia Presidente Dutra, s/n, (Jardim Alvorada), Cidade Jardim Marajoara, Plano G, Queimados/RJ, Áreas I, II e III, matrículas nº 1440, 1441 e 117, nos termos da r. decisão localizada no index 1808.

“d” seja retificado no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos a nova razão social do Síndico: CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, em razão de recente alteração do seu contrato social, conforme fls. 2.029/2.038.

- B. seja expedido ofício ao 9º Registro de Imóveis<sup>1</sup>, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua André Rocha, nº 1083, lote 8, PAL 8554, Taquara, Rio de Janeiro/RJ.**
- C. pela homologação do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida publicado à fl. 1.977, tendo em vista a ausência de impugnações, conforme atestado à fl. 2.041.**

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021.

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**Síndico da Massa Falida de Uno Engenharia Ltda.**

Fernando Carlos Magno Martins Correia  
OAB/RJ nº 153.312

---

<sup>1</sup> Endereço do 9º RI: Avenida Nilo Peçanha, nº 12, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20020-100.